PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05066/98

Autor: GERALDO NETO
Data: 08/12/1998
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **FUNCIDAD - Fundação Cidadania,** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **FUNDACID - Fundação Cidadania,** com sede e foro nesta Capital**.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de Novembro de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

LEI Nº 5.066, DE 08/12/98
D.O. DE 09/12/98